Portaria – SEMED Nº 068/2025

Defere a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo

A Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 88º da Lei Municipal nº 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

I - DEFERIR, a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo, a partir do dia 28 novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, retornará dia 01 de março de 2026.

NOME	CARGO
FLAVIA MARIA RIBEIRO DE CASTELO	AUX. SERV. GERAIS

I - Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Corrente/PI, 28 de novembro de 2025

Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Secretária Municipal de Educação

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO